



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

---

ANO 2010. Condado PB, 15 de Dezembro de 2010. Lei nº. 358/2010

Lei nº 358/2010

**Denomina Entidades e Logradouros Públicos no  
Município de Condado.**

O Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as seguintes entidades e logradouros públicos:

I – CONJUNTO HABITACIONAL – PREFEITO ADELGÍCIO FERNANDES DE MEDEIROS;


II – UNIDADE DE SAÚDE – VEREADOR EDNALDO DOS SANTOS LEANDRO;

III – PRAÇA VEREADOR MANOEL MACHADO FILHO.

**Parágrafo Único** – As entidades e logradouros de que trata este artigo serão localizados novo loteamento implantado nesta cidade de Condado, setor norte, extremidade com a Rua Manoel Dantas de Oliveira, nas proximidades do Ginásio de Esportes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado-PB, 13 de Dezembro de 2010.

  
Eugenio Pacelli de Lima  
Prefeito Municipal